

**CULTURA**

do Comitê Expressa, com o objetivo de disponibilizar documentos, atas, pautas, portarias, orientações, processos de referência e demais materiais necessários ao acompanhamento das demandas. A medida visa facilitar o acesso às informações, organizar os documentos e melhorar o fluxo de trabalho entre as unidades integrantes do Comitê. Encaminhamento: O DGEE/SMCULT providenciará a criação do drive compartilhado e concederá acesso aos membros do Comitê.

Secretaria Municipal De Cultura
Fernanda Regina Nogueira

Secretaria Municipal De Cultura
Fernando Maranhã Peche

Secretaria Municipal De Habitação Social
Renan de Sa Pietroniro

Secretaria Municipal De Mobilidade E Transporte
Diego Henrique Jardim Gomes

Faculdade De Tecnologia De Jundiaí — FATEC
Luciana Pereira

Poupatempo — Centrais De Atendimento Ao Cidadão
Gustavo Traldi

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Rodolfo Nrandino

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Denis Fernando Berni

Matis Consultoria e Arqueologia
Flávio de Souza

Avenida União dos Ferroviários, 1760 - Espaço Expressa - Bairro
Centro - Jundiaí - SP - CEP 13201-160
Tel: 11 4585 9750 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0014604/2021

3286071v3

**RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE NÃO APRESENTAÇÃO DO
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO EDITAL Nº 13/2025 – CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 09/2025 - BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA 2026**

Retifica-se o Extrato publicado na IOM edição 5850 de 22 de julho de 2026, pág. 48.

Processo Administrativo SEI nº 0037836/2025

A Secretaria Municipal de Cultura – SMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte:

CONSIDERANDO o disposto no item 10.3 do Edital de Chamamento Público nº 09/2025, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação do Relatório de Execução no prazo de até 10 (dez) dias após a realização da ação;

CONSIDERANDO o disposto no item 11.1 do Edital de Chamamento Público nº 09/2025, que prevê que o não cumprimento das disposições editalícias poderá implicar: I – exclusão imediata da programação oficial; II – impedimento de participação em chamamentos públicos culturais pelo prazo de até 2 (dois) anos;

CONSIDERANDO que, ape

sar da concessão de prazo adicional, o Bloco da Trash não apresentou o Relatório de Execução, declaramos a adoção das devidas sanções, conforme previsto no Edital.

Bloco
Bloco Da Trash

Proponente
Matheus Rodrigues Moraes

Jundiaí, 20 de julho de 2026.

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura

CLARINA FASANARO
Secretária Municipal de Cultura

**ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DO IV TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO nº 04/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE
JUNDIAÍ e a OSC INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CULTURAL - INDESC**

GESTORA: Luciane Aparecida dos Santos Mosca

CPF: 216.033.798-60

PROCESSO SEI! nº 32794/2023

OBJETO: Mútua cooperação para execução do Serviço Complementar Central de Atendimento do Cadastro Único - CAD ÚNICO, no município de Jundiaí.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. Luciane Aparecida dos Santos Mosca, vem apostilar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 04/2023 em referência, firmado com a Organização da Sociedade Civil acima citada, inscrita no CNPJ nº 07.393.987/0001-09, a fim de substituir os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação indicados pela Secretaria Municipal de Educação, passando a constar Mariana Angelita Rodrigues, como titular e Edson Pereira D'Assunção, como suplente, bem como substituir a integrante Andreza de Souza Tigre, indicada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, pela servidora Célia Regina Testa, como suplente, a partir da assinatura deste, consoante documentos insertos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, "d", do § 5º do artigo 26 do Decreto Municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 21/07/2026

LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

**EXTRATO DO II TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
FOMENTO nº 08/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a
OSC CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ**

GESTORA: Luciane Aparecida dos Santos Mosca

CPF: 216.033.798-60

PROCESSO SEI! nº 4607/2025

OBJETO: Execução do projeto "Movimente-se".

Pelo presente instrumento, nos termos do inciso II, "b", § 5º, do artigo 26 do Decreto Municipal nº 26.773/2016, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Luciane Aparecida dos Santos Mosca, vem apostilar o TERMO DE FOMENTO nº 08/2025 em referência, firmado com a Organização da Sociedade Civil acima citada, inscrita no CNPJ sob o nº 02.073.048/0001-55, a fim de constar remanejamento de valores oriundos dos itens "Diversos", no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), "Gastos Administrativos - Material de Expediente", no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e "Materiais - Material de Higienização, Limpeza/Uniformes", no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o item "Gêneros Alimentícios", sem alteração no objeto e nem no valor global do termo.

ASSINATURA: 22/07/2026

LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

RESOLUÇÃO Nº 211 DE 17 DE JULHO DE 2026

**Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral
encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do
Conselho Tutelar- Eleição Suplementar.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 8372/2014 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para eleição suplementar do município de Jundiaí.

Art. 2º. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros, indicados durante a reunião ordinária do CMDCA no dia 17/07/2026.

1. DANIELA REGINA TAFARELO ZITO, representando o Poder Público
2. LUCAS ANZOLIN, representando o Poder Público
3. MARIA APARECIDA CARLOS, representando o Poder Público

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

4. WALTER MENDES DE OLIVEIRA FILHO, representando o Poder Público
5. ÍTALO GUSTAVO DA COSTA, representando a Sociedade Civil
6. PATRÍCIA MALITE IMPERATO, representando o Poder Público

Parágrafo único. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto em Edital de processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;

II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;

IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;

IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo Municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;

X - Providenciar a confecção das cédulas para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;

XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

XII - Analisar e deliberar sobre a indicação de delegados do Colégio Eleitoral, bem como sobre eventuais impugnações e recursos;

XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;

XVIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá, 24 de Julho de 2026.

ÍTALO GUSTAVO DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jundiá
Gestão 2026-2028

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA E
CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DO CERTAME**

Licitação pelo Regime de Contratação das Estatais (RCE) Nº 004/2026

Modo de Disputa: Aberto

Formato: Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor valor global

Processos Administrativos: CIJ.00739/2026 e CIJ.01199/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio técnico especializado no processo de desenvolvimento e manutenção de softwares (sistemas aos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação) pelo período inicial de 36 (trinta e seis) meses, que deverão ser fornecidos e prestados de acordo com o estabelecido no termo de referência, anexo I.

A Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN torna público que restou prejudicada a contratação da empresa Ivory IT Serviços de Informática Ltda, em razão da ausência de comprovação do atendimento às condições exigidas para a celebração do contrato, tornando sem efeito os atos de adjudicação e homologação exclusivamente em relação à referida empresa.

Ficam convocadas as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para acompanhar a reabertura da sessão pública destinada ao prosseguimento das fases de negociação e habilitação, a realizar-se no dia 27 de julho de 2026, às 09h00, por meio do Sistema Compra Aberta, acessível pelo endereço <https://compraaberta.cijun.sp.gov.br>, no seguinte caminho: Consulta de Licitações → Modalidade: Licitação pelo RCE → Unidade Compradora: CIJUN → Situação: Todas → Exercício da Compra: 2026 → Nº da Compra: 004.

As licitantes deverão permanecer conectadas ao sistema na data e horário acima indicados.

Permanecem inalterados os demais atos relativos ao certame não atingidos por esta decisão.

A decisão na íntegra encontra-se publicada no portal da CIJUN: <https://cijun.sp.gov.br/> junto ao edital da licitação.

Jundiá, 23 de julho de 2026.

Michel Macahiba Domingues
Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 5081, DE 21 DE JULHO DE 2026

Considera a licença do funcionário ANDERSON CRUZ, Assessor Parlamentar, símbolo “CC-1”, em comissão, do QPL, por motivo de tratamento de saúde, por 14 (quatorze) dias, no período de 02 a 15 de julho de 2026.